

**PORTARIA Nº 273, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o Cronograma de Atividades da Avaliação de Desempenho e evolução funcional dos profissionais do QUADRO GERAL dos servidores Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Lei n. 013/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante e, Lei n. 272/2018 que determina a criação do PCCR “Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral” – dos Servidores Público Municipal de Palmeirante - TO”

CONSIDERANDO o Decreto n. 67/2021 que Nomeou a Comissão de Técnica de Avaliação Responsável Pelo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001, DE 13 DE DEZEMBRO 2021, que dispõe no seu Art. 15 e ao Edital 001/2023. Anualmente será publicado, por meio de Portaria da Prefeitura Municipal de Palmeirante o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo Exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cronograma da avaliação de desempenho e evolução funcional dos servidores Públicos Municipais do Quadro geral do Município de Palmeirante, referente ao ano de 2025, assim disposto:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de Convocação	07/11/2025
Publicação do Cronograma de Avaliação	07/11/2025
Período de aplicação da Avaliação de Desempenho	10 - 18/11/2025
Devolutiva das avaliações para a Comissão	19/11/2025
Condensação dos resultados pela Comissão	04/12/2025
Notificação do resultado individual da Avaliação de Desempenho	09/12/2025
Período para interposição de recursos junto à comissão conforme art. 13 da Instrução Normativa 001/2021	27-03/12/2025
Análise dos recursos interpostos	04/12/2025
Notificação do resultado dos recursos interpostos	05/12/2025
Publicação do resultado final do processo de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Servidores Públicos do quadro geral do Município de Palmeirante	08/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.



RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f1e747-121120250933555036**